DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 19 DE JUNHO DE 2023 • 2712 • 10 PÁGINAS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2023
Resultado Final

O Município de Castro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, através da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 22/2023, torna público o resultado final da prova objetiva referente ao 3º Processo Seletivo de Estagiários, conforme segue:

Licenciatura em Pedagogia e outras Licenciaturas (Arte, Letras, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Ciências Biológicas) – 10 vagas - Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais e CMEIs – 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
SIMONE MARTINS	9,0	1º
THAMILE ASSME	8,5	2º
ALINE CRISTINA KOWALSKI DA MOTTA	8,0	3º
CAROLINE TIBUCHESKI GUERI	8,0	4º
CLARICE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	NÃO COMPARECEU	-
LARISSA FERNANDA SANTOS FRANCO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	-
STEFANY MILENA MONTEIRO BUENO	NÃO COMPARECEU	-
Licenciatura em Pedagogia e outras Licenciaturas (Arte, Letras, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Ciências Biológicas) – 19 vagas - Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais e CMEIs – 30 horas	Nota	Classificação
MARCOS FELIPE DA SILVA	8,5	1º
DANIELE APARECIDA DA LUZ SAMPAIO	8,0	2º
KARINA FABIANA OLIVEIRA	8,0	3º
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA	7,0	4º
VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	7,0	5º
SILVIA APARECIDA CASTANHO	6,0	6º
AMANDA DEL PONTE DA SILVA	NÃO COMPARECEU	-
IVONE DE JESUS SOUZA	NÃO COMPARECEU	-
Formação de Docentes – 07 vagas - Secretaria Municipal de Educação / Escolas Municipais e CMEIs – 20 horas (vespertino)	Nota	Classificação
BRENDA RAFAELA SOLAK BUENO	9,5	1º
ANE KAMILY BARRETO DE LIMA	6,5	2º
Bacharelado em Administração ou Técnico em Administração – 01 vaga - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – 30 horas	Nota	Classificação
CELINA BARRETO ALVES	9,5	1º
FLAVIA GABRIELA PRESTES	NÃO COMPARECEU	-
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física - 01 vaga - Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo – 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	10,0	1º
ANTONIELLY DO NASCIMENTO	9,5	2º
SONIA MARIA PISSAIA	NÃO COMPARECEU	-
Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis - 01 vaga - Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo – Agência do Trabalhador – 30 horas	Nota	Classificação
ANA PAULA SCHELESKI LAZARINE	9,0	1º
MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	8,5	2º
CAROLAINE APARECIDA DA SILVA	8,0	3º
LUIZ AUGUSTO RUTHS MARTINS	6,5	4º
Artes Visuais – 01 vaga - Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo - Casa da Praça - 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
JULIANO APARECIDO DOS SANTOS	9,0	1º
Técnico Administrativo – 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - USF Canta Galo - 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
JULIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	9,0	1º
KARLA BEATRIZ PEREIRA	NÃO COMPARECEU	-
Técnico Administrativo - 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - USF Vila Rosário – 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
ANDERSON RYAN DOS SANTOS FERREIRA	8,0	1º
Técnico Administrativo - 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - USF Vila Rio Branco – 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
IGOR KUSTER RIBEIRO	7,5	1º
Técnico Administrativo - 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - USF Jeovah Ribeiro – 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
THAYS DO NASCIMENTO LEAL	7,5	1º
CAROLINE ALMEIDA CHIPEK	NÃO COMPARECEU	-
NICOLY APARECIDA TRACZ DE PAULA	NÃO COMPARECEU	-
Técnico Administrativo – 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras – 20 horas (matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
MARIA EDUARDA TABOR	8,5	1º
Técnico Administrativo - 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde – Sede – 30 horas	Nota	Classificação
BIANCA STOCKER BARRETO	8,5	1º
Bacharel em Educação Física - 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde – NASF - 30 horas	Nota	Classificação
MARIANE APARECIDA DA COSTA	9,0	1º
Técnico Administrativo - 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Humanos - 20 horas (período matutino)	Nota	Classificação
MICHELE VITÓRIA MACHADO	8,0	1º
Farmácia – 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde – 20 horas (período matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
GRAZIELE APARECIDA KIOMY HIROTA PEREIRA	8,5	1º
LUISE MACHADO TEIXEIRA DA SILVA	8,5	2º
PAMELA GABRIELI DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	-
Técnico de Enfermagem – 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica - 20 horas (período matutino)	Nota	Classificação
BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	8,5	1º

SOELY ALVES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	-
Técnico de Enfermagem – 01 vaga - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica – 20 horas (período vespertino)	Nota	Classificação
TATIA MARA MARTINS PINHEIRO	8,0	1º
GRASIELE GOMES DA SILVA	7,5	2º
LARISSA RODRIGUES PACHECO	NÃO COMPARECEU	-
Bacharel em Administração – 01 vaga - Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS Janina Maria de Macedo Almeida – 30 horas	Nota	Classificação
TATIANE MANGOLI DA LUZ	7,0	1º
Direito - 02 vagas - Procuradoria Geral do Município – Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – 20 horas (período matutino ou vespertino)	Nota	Classificação
LETHICIA RODRIGUES KOTHE	9,5	1º
GABRIEL DOS SANTOS	9,5	2º
KAMILY OSTAPOWICZ	6,5	3º

Castro, 19 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 9894/2023,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS.
SONIA MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 004/2020 – a comparecer até o dia 03 de julho de 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 7546/2023,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS.
AMAURI CESARIO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 004/2020 – a comparecer até o dia 03 de julho de 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2023

O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no processo administrativo nº 9749/2023,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLASSIF
EDENILSON APARECIDO SOARES	MOTORISTA - CATEGORIA D – ZONA URBANA	17º

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 003/2020 – a comparecer até o dia 03 de julho de 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Castro, constante no Processo Administrativo nº 8108/2023,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS.
ANDRESSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS - ZONA URBANA	69ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2022 – a comparecer até o dia 03 de julho de 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 31/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	Licenciatura em Educação Física 20 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 32/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
ANA PAULA SCHELESKI LAZARINE	Ciências Contábeis 30 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 33/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
JULIANO APARECIDO DOS SANTOS	Artes Visuais 20 horas	1º

Candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 33/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – USF Canta Galo, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
JULIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICAÇÃO	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 35/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – USF Vila Rosário, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
ANDERSON RYAN DOS SANTOS FERREIRA	Técnico Administrativo 20 horas	1º

Candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 36/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – USF Vila Rio Branco, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
IGOR KUSTER RIBEIRO	Técnico Administrativo 20 horas	1º

Candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 37/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – USF Jeovah Ribeiro, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
THAYS DO NASCIMENTO LEAL	Técnico Administrativo 20 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido

processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 38/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Compras, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
MARIA EDUARDA TABOR	Técnico Administrativo 20 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 39/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – Sede, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
BIANCA STOCKER BARRETO	Técnico Administrativo 30 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 40/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – NASF, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
MARIANE APARECIDA DA COSTA	Bacharel em Educação Física 30 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 41/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Humanos, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
MICHELE VITORIA MACHADO	Técnico Administrativo 20 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 42/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
GRAZIELE APARECIDA KIOMY HIROTA PEREIRA	Farmácia 20 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 43/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem 20 horas (período matutino)	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência,

perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 44/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
TATIA MARA MARTINS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem 20 horas (período vespertino)	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 45/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
TATIANE MANGOLI DA LUZ	Bacharel em Administração 30 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 46/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Procuradoria Geral do Município - PROCON, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
LETHICIA RODRIGUES KOTHE	Direito - 20 horas	1º
GABRIEL DOS SANTOS	Direito - 20 horas	2º

Candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecerem até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (a) candidato (a) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 47/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de ESTÁGIO existente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, constante no Processo Seletivo de Estagiários nº 03/2023,

C O N V O C A

NOME	CURSO	CLASSIF
CELINA BARRETO ALVES	Bacharel em Administração 30 horas	1º

Candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Edital nº 03/2023 - a comparecer até o dia 26 de junho 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 19 de junho de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2023

LEIS

LEI Nº. 4010/2023

Súmula: Dispõe sobre o Programa de Autorregularização Tributária de ISSQN para Autônomos e Profissionais Liberais no Município de Castro – PATAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Institui o Programa de Autorregularização Tributária de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, para Autônomos e Profissionais Liberais no Município de Castro – PATAC, com os objetivos de colaboração entre o Fisco Municipal e os profissionais envolvidos, bem como incentivar a regularização tributária, segundo os princípios da boa-fé e da simplificação do procedimento tributário.

Art. 2º Os profissionais autônomos, que atuam no Município de Castro e que estejam irregulares perante o Fisco Municipal, poderão aderir ao Programa instituído por esta Lei, observados os requisitos estabelecidos.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO

Art. 3º Consideram-se aptos para adesão ao PATAC os contribuintes autônomos e profissionais liberais que, no período de 01/01/2018 a 31/10/2022:

I – deixaram de emitir notas ou cupons fiscais, nos termos do artigo 143, II, "c" do Código Tributário Municipal.
II – deixaram de recolher o ISSQN sob o regime fixo anual, nos termos dos artigos 99 e 100 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Este programa não contempla a regularização da atividade autônoma perante o Fisco Municipal, tais como aquelas dispostas no Código de Posturas do Município de Castro (Lei Complementar nº. 36/2011).

Art. 4º São requisitos obrigatórios para firmar requerimento de adesão ao PATAC:

I – apresentar alvará, quando existente;

II – apresentar documentação pessoal e registro em conselho de classe, quando aplicável;

III – apresentar estatuto ou contrato social da empresa, quando houver;

IV – apresentar relação de serviços prestados no período de abrangência do PATAC, organizados de modo cronológico, nos moldes do ANEXO I desta Lei.

V – firmar denúncia espontânea quanto à sua situação de irregularidade fiscal, nos termos do art. 142 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Fisco Municipal, durante a análise do requerimento de adesão ao PATAC, solicitar ao contribuinte outros documentos fiscais que se constituam relevantes para análise do pedido.

Art. 5º. A adesão ao PATAC exclui a penalidade pela falta de pagamento, prevista no art. 143, I, alíneas "b e c" do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 53/2016.

§ 1º. A penalidade quanto ao não cumprimento de obrigações acessórias, prevista no art. 143, II, alínea "c" do Código Tributário Municipal – CTM, fica fixada na proporção de 01 (uma) UFM por mês ou fração de mês em que se constatar infração.

§ 2º. A apuração da penalidade citada no § 1º deste artigo é condicionada à regular apresentação da relação de serviços prestados, conforme dispõe o art. 4º, inciso IV desta Lei.

§ 3º. O montante devido pelo aderente ao PATAC poderá ser parcelado, a depender do enquadramento às disposições fixadas no ANEXO II, incidindo correção monetária sobre cada parcela, nos termos do art. 143, I, "a", do CTM.

§ 4º. A análise prévia dos pedidos de adesão ao PATAC é de competência da Secretaria da Fazenda do Município de Castro, executada por Auditores de Tributos Municipais legalmente investidos no cargo público.

§ 5.º A homologação dos Termos de Adesão ao PATAC é de competência do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Castro, o qual terá por lastro a análise prévia prevista no § 4º deste artigo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os benefícios previstos nesta Lei não se aplicam a contribuintes que já tenham procedimento administrativo fiscal encerrados pelo Fisco.

Art. 7º. A adesão ao programa se fará mediante Requerimento Administrativo específico, conforme modelo constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 8º. O Fisco Municipal poderá indeferir o pedido de adesão ao PATAC caso seja identificada fraude informacional por parte do requerente, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo fiscal, nos termos do art. 380 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º. A adesão ao PATAC implica renúncia expressa ao direito de promover a discussão das infrações e dos valores arbitrados pelo Fisco Municipal, seja na esfera administrativa ou judicial.

Art. 10. O programa criado por esta Lei vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISSQN PARA AUTÔNOMOS – LEI MUNICIPAL Nº. _____/2022

1. DA QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Eu, _____, inscrito no CPF nº. _____, residente na Rua _____, nº Telefone: (42) ___ -____ venho, por meio desta, nos termos do art. 142 do Código Tributário do Município de Castro – PR, apresentar denúncia espontânea, para fins de autorregularização da situação fiscal deste requerente junto ao Município de Castro, conforme insculpido na Lei nº. _____/2022, que instituiu o Programa de Autorregularização Tributária de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

2.1. Com objetivo de regularizar a situação fiscal junto a esta Municipalidade, declaro que este requerimento acompanha os documentos descritos no art. 4º da Lei nº. _____/2022, cuja relação de serviços prestados, que não emiti notas ou cupons fiscais, foram os seguintes:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	COMPETÊNCIA	VALOR TOTAL MENSAL
Exemplo: Serviço autônomo especializado	Exemplo: 01/2018	Exemplo: R$ 6.500,00
Exemplo: Serviço autônomo especializado	Exemplo: 02/2018	Exemplo: R$ 7.200,00
Exemplo: Serviço autônomo especializado	Exemplo: 03/2018	Exemplo: R$ 5.000,00

3. DA DECLARAÇÃO DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA:

3.1. Declaro, para todos os fins de direito, que meu requerimento caracteriza denúncia espontânea do sujeito passivo, nos termos do art. 142 do CTM, independente do regime de tributação adotado.

3.2. Declaro estar ciente que este requerimento não tem o condão de efetivar parcelamento do tributo devido, o qual se realizará apenas após homologação do Termo de Adesão ao PATAC por parte do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Castro.

3.3. Por fim, declaro, também, estar ciente que o valor de cada parcela, bem como o prazo de parcelamento, dependerá do montante do tributo devido, corrigido monetariamente nos termos do art. 143, I, "a" do CTM.

Castro, ____ de _____ 202___.

Contribuinte/Requerente

ANEXO II

PARCELAMENTO DO VALOR DEVIDO

Valor Total	Número de Parcelas
Até 10 UFM	Parcela Única
10 a 20 UFM	6
20 a 30 UFM	12
30 A 40 UFM	18
Acima de 40 UFM	36

DECRETOS

DECRETO Nº 774/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do Artigo 51 da lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 19 de junho de 2023 à 28 de junho de 2023, o servidor DORIANO RICARDO CARNEIRO, Diretor-Geral da Agricultura, matricula nº 5458-21, para ser Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conferindo-lhe, ainda, poderes para assinar empenhos, contratos, editais, adiantamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios realizados pelo departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de junho de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 775/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.522,60 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.522,60 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E

DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 3.522,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.522,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO nº 776/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.114,49 (ONZE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.114,49 (ONZE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0305.0011.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R$ 11.114,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 11.114,49

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 777/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.913,99 (UM MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,
DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.913,99 (UM MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R$ 1.913,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.913,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 778/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverá proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, observar às regras de retenção prevista na IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 5º As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012 não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais

§1º. Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo que tal retenção não tenha sido destacada no documento fiscal.

§2º. A retenção deverá observar as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012 da RFB.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração de editais de licitação, de contratos e de notas de empenho incluirão, nesses instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de junho de 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 779/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.044,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.044,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2081 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00884 - TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO COVID
R$ 4.044,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.044,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO COVID.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 780/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 469,37 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$469,37 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00023 - FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CASTRO
R$ 469,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 469,37

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CASTRO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE JUNHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2023

DATA: 14 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA NO VEÍCULO GM SPIN, PLACAS SDS-09B72, REVISÃO DE 30.000KM, TROCA DE OLEO E PEÇAS

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA

VALOR: R$ 2.828,12

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 14/06/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023

DATA: 15 DE JUNHO 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

CONTRATADO: INSTITUTO MORIAH.

VALOR: R$ 407.300,00

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ÁLVARO TELLES EM 15/06/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADAS DO PERÍMETRO URBANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com vigência de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL DO REGISTRO
MANUTEC CONSTRUCOES LTDA	18.309.737/0001-56	R$ 1.260.538,00

Castro, 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS POR PACIENTES DO SUS, CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL– RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A com os lotes: 001 e 023	05.912.018/0001-83	R$ 293.520,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA com os lotes: 002, 003, 012, 013, 017, 018, 019, 022 e 024.	11.138.620/0001-08	R$ 245.490,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA com os lotes: 004, 007, 009 e 015.	03.612.312/0004-97	R$ 168.330,00
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA com os lotes: 5, 6, 10, 11 e 16.	09.396.523/0001-73	R$ 105.918,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA com o lote: 008.	14.313.995/0001-55	R$ 24.800,00
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o lote: 014.	28.537.922/0001-51	R$ 4.800,00
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA com o lote: 020	08.183.359/0001-53	R$ 81.900,00
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP com os lotes: 021 e 029.	24.658.613/0001-89	R$ 35.340,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA com o lote: 025.	39.835.028/0001-84	R$ 38.400,00

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o lote: 026.	01.700.884/0001-50	R$ 10.800,00
FRANCIELE KRUGER com o lote: 027.	32.246.085/0001-89	R$ 39.375,00
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP com os lotes:028 e 030.	26.554.718/0001-13	R$ 17.776,80

Valor Total: R$1.066.449,80 (um milhão e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Castro, 14 de junho de 2022

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres), com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA Com o lote: 001.	15.077.663/0001-81	R$ 64.530,00

Valor total: R$ 64.530,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

Castro, 13 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES – CMEIs E EMEFs- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS: 000 LIVRES – com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para os proponentes:

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ 48348052000180) com os lotes: 2, 3, 4, 9 e 22 no valor total de R$31.638,00 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais).

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ 46449285000143) com os lotes: 13, 14 e 24 no valor total de R$25.489,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

ÂNCORA REDES ESPORTIVAS (CNPJ 34605395000178) com o lote: 23 no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 48741157000102) com os lotes: 1 e 10 no valor total de R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (CNPJ 14208959000121) com o lote: 16 no valor total de R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

JOSE PAULO BITENCOURT ME (CNPJ 08272612000145) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$22.287,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais).

LICITA MOURA LTDA (CNPJ 44737879000124) com o lote: 12 no valor total de R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

DOUGLAS ALAN HEINEN (CNPJ 18828722000102) com o lote: 21 no valor total de R$4.228,20 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

LUCAS GIEBELUKA DE PAULA (CNPJ 13929140000190) com os lotes: 15 e 19 no valor total de R$6.423,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e três reais).

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (CNPJ 27596969000123) com os lotes: 18 e 20 no valor total de R$5.385,80 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

MARKAS DE RESENDE EIRELI (CNPJ 08946498000191) com os lotes: 7, 8, 11 e 17 no valor total de R$26.427,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

VALOR TOTAL: R$131.648,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Castro, 19 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - APLICAÇÃO A FRIO, ESTOCÁVEL, FORNECIDA A GRANEL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS: LIVRES, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
PHPAV ASFALTOS LTDA	42.839.297/0001-23	R$ 874.500,00

Valor total: R$874.500,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Castro, 16 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E APARELHO DOMÉSTICO PARA A ENTIDADE ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41049072021000l.

MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ 40.665.596/0001-63 Com o lote: 2 no valor total de R$2.993,40 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

AR LIMP LTDA CNPJ 31.314.488/0001-55 Com o lote: 1 no valor total de R$3.965,00 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 08.925.642/0001-03 Com o lote: 4 no valor total de R$2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Item deserto: 3

VALOR TOTAL: R$ 9.354,40 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Castro, 14 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - APLICAÇÃO A FRIO, ESTOCÁVEL, FORNECIDA A GRANEL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS: LIVRES, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

- PHPAV ASFALTOS LTDA (42.839.297/0001-23) com o lote: 1 no valor total de R$ 874.500,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Valor total: R$874.500,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Castro, 16 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 47/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

CONCEDER a funcionária ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA, matrícula 1062, promoção por qualificação profissional com fulcro na resolução nº 02/2013, com acesso à referência "B" do nível X, da tabela constante do Anexo II da Lei nº 3995/2023, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2023.

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

PORTARIA Nº 48/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º INATIVAR a funcionária Carla Rosana Moreira Schmegel, matrícula 041, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Castro, em razão de aposentadoria concedida pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2023.

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-06-19 16:55:05
Foxit Reader Versão: 9.7.0